



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Praça "Sebastião Leme do Prado", 15 - Centro

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1147

E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 2.287, DE 26 DE ABRIL DE 2021.

"Autoriza o Poder Executivo a conceder Subvenção à **FUNDAÇÃO MINAS NOVAS – HOSPITAL BADARÓ JUNIOR**, através de recursos provenientes de Subvenções para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – Covid-19."

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção à **FUNDAÇÃO MINAS NOVAS – HOSPITAL BADARÓ JUNIOR**, através de recursos provenientes de Subvenções para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – Covid -19.

Art. 2º - A subvenção de que trata o art. 1º será de R\$ 65.443,97 (sessenta e cinco mil quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e sete centavos), em 02(duas) parcelas mensais e sucessivas no valor de R\$ 32.721,99(trinta e dois mil setecentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos), no primeiro dia útil dos meses de maio e junho/2021, conforme plano de trabalho anexo.

Art. 3º - As despesas oriunda da subvenção ora concedida correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

CÓDIGO	FONTE	PROGRAMAÇÃO
10.01.02.10.302.0015.2184.3.3.50.43.00	254	Subvenções para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – COVID-19.

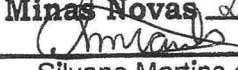
Art. 4º- A entidade beneficiada deverá apresentar condições satisfatórias de regularidade junto ao Município, Estado e União.

Art.5º- O recurso deverá ser utilizado exclusivamente para os fins estabelecidos para Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública – COVID-19.

Art. 6º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 26 de abril de 2021.


AÉCIO GUEDES SOARES
Prefeito Municipal

À PUBLICAÇÃO
Minas Novas, 27/04/2021

Silvano Martins dos Santos
PRESIDENTE